

LEI Nº 1.849/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a destinação da Emenda Impositiva nº 006/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 006/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei nº 1.781/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquiraz para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Os recursos anteriormente destinados ao evento “Arraiá da Comadre Nilda e do Compade Antônio”, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob o Código Orçamentário 09.01.13.392.0010.2.025 - Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e Integração Social da Secretaria de Cultura, ficam assim remanejados:

I – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ações sociais do dia das crianças promovidas pela Associação Beneficente dos Moradores de Pau Pombo, em várias localidades do município.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.781/2024 que não conflitem com esta alteração.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal